



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

Parecer 68/2023

Autor do Projeto: Helio José Langhanz

Relator: Vereador Ronildo Moraes de Souza

Matéria: Emenda Impositiva de Bancada 04 ao Projeto de Lei nº. 051/2023.

ASSUNTO: Exame da legalidade da Emenda Impositiva de Bancada 04 ao Projeto de Lei nº. 051/2023.

1. RELATÓRIO:

A presente Emenda Impositiva de bancada ao Projeto de Lei nº 051/2023, restou por apresentada pelo vereador Helio José Langhanz, perante à Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo.

A Comissão se reuniu na data de 20/12/2023, oportunidade em que analisou a Emenda Impositiva apresentada, sendo elaborado o presente parecer.

É o breve relato.

2. PARECER:

A Comissão de Orçamento entende que a emenda apresentada está dentro da legalidade na medida em que encontra-se de acordo com as normas das Leis da Espécie a citar o artigo 166 da Constituição Federal e art. 79, § 11º da Lei Orgânica Municipal, principalmente a partir da vigência da Emenda Constitucional 100/2019, que instituiu o Orçamento Impositivo de bancada.

Além do mais, a presente emenda se traduz na destinação de recursos para áreas que necessitam de aporte financeiro, levando em consideração as carências do Município de Chuvisca, conforme entendimento do Vereador que

Câmara Municipal de Chuvisca
- PROTOCOLO - Nº 380
Em 20 de dezembro de 2023
Horário 16:45 hs
Mayara Zacher
Encarregado

subscreve a Emenda, respeitando os limites legais.

Acrescenta ainda a comissão, a importância da destinação de recursos não previstos na redação original do Projeto de lei 051/2023 (LOA), para atender a área da saúde com valores destinados para aquisição de medicamentos para a farmácia básica do município, o que permitirá um atendimento mais amplo para a população. A destinação de recursos para a área do desporto e lazer, destinando valores para auxiliar nos custos com premiações remuneradas em campeonatos municipais, como forma de incentivo a prática de esporte no Município e a destinação de recursos para aquisição de calhas de chuvas para serem instaladas no Centro de Eventos, o que oportunizará melhorias no pavilhão, principalmente em épocas de fortes chuvas. Para completar, a destinação de recursos para a área da educação, destinando valores para auxiliar nos custos com contratação de um professor de Educação Física para ministrar aulas de futsal nas escolas Municipais de Chuvisca, bem como para aquisição de material para realização de melhorias e manutenções no prédio da escola Santa Luiza.

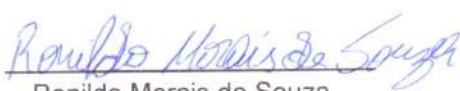
A comissão vota favorável a Emenda Impositiva de bancada, visto que esta atende as previsões constitucionais e orçamentárias.

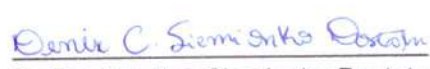
Destarte, após analisar o mérito do pedido e confrontá-lo com o Princípio da razoabilidade e da Legalidade que rege a Administração Pública, bem como as previsões Constitucionais relativas a Emenda Impositiva de bancada 04 apresentada ao Projeto de Lei nº 051/2023, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo, opina Por UNANIMIDADE, pela APROVAÇÃO da Emenda encaminhando à plenário para Discussão e, por conseguinte, ir a votação, conforme prevê o inciso V do art. 236.

É o Parecer.

Chuvisca (RS), 20 de dezembro de 2023.


Sergio Luis Bueno de Oliveira
Presidente


Ronildo Moraes de Souza
Relator


Denise Caroline Siemionko Dostatni
Secretária

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Chuvisca/ RS
